

# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA



## ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 02º ANO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

04 DE OUTUBRO DE 2022

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 1

## ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA.

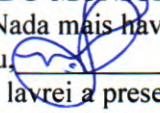
Aos 04º dias do mês de outubro do ano de 2.022, realizou-se a 21ª Sessão Extraordinária do 02º ano Legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, às 12:00 horas, sob a Presidência do Senhor Fernando Emilio Bertoni e secretariado pelo Senhor João Alexandre Buranello Sobrinho que, ao proceder à chamada, registrou a presença dos seguintes Vereadores: Anderson Luiz Cassiano de Lima, Bruno Guazzelli Durço, Décio Martins de Freitas, Filipe Dognani, Marcos Roberto da Silva e Nathália da Silva Geraldo, com a ausência do Henrique Augusto Abuchain. Certificada a presença dos Senhores Vereadores e havendo quórum legal e regimental, sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou aberta a 21ª Sessão Extraordinária do 2º ano legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, comunicando que a presente sessão foi convocada especificamente para o fim mencionado no Edital de Convocação n.º 21/2.022. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1º Secretário que procedesse a leitura dos Projetos que deram origem a presente sessão extraordinária. Projeto de Lei nº 72/2022, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.847, DE 10 DE ABRIL DE 2012, QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, **que colocado em votação quanto a deliberação, foi aprovado por unanimidade de votos.** Projeto de Lei nº 73/2022, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.895, DE 24 DE MAIO DE 2013, QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER VALE CESTA ALIMENTAÇÃO/CARTÃO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, **que colocado em votação quanto a deliberação, foi aprovado por unanimidade de votos.** Projeto de Lei nº 74/2022, que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, **que colocado em votação quanto a deliberação, foi aprovado por unanimidade de votos.** Projeto de Lei nº 75/2022 que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FARTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, Projeto de Lei Complementar nº 17/2022 que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2009 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE FARTURA”, **que colocado em votação quanto a deliberação, foi aprovado por unanimidade de votos.** Nada mais havendo a ser tratado no expediente da presente sessão, o Sr. Presidente consultou os presidentes das comissões sobre a possibilidade de passar a ordem do dia dispensando o intervalo. Havendo n.º regimental, e ainda sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou reaberta a presente sessão, comunicando que os Projetos de Lei em pauta receberam pareceres das comissões, e estarão aptos a serem votados. Comunicou que as comissões, requereram as duas votações nesta mesma sessão, o que foi deferido pelo Sr. Presidente. **Colocado em 1ª discussão, 1ª votação, 2ª discussão, 2ª votação e redação final o Projeto de Lei nº 72/2022, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.847, DE 10 DE ABRIL DE 2012, QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi aprovado por unanimidade de votos. Despacho: À Sanção. Colocado em 1ª discussão, 1ª votação, 2ª discussão, 2ª votação e redação final o Projeto de Lei nº 73/2022, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.895, DE 24 DE MAIO DE 2013, QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER VALE CESTA ALIMENTAÇÃO/CARTÃO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi aprovado por unanimidade de votos. Despacho: À Sanção. Colocado em 1ª discussão, 1ª votação, 2ª discussão 2ª votação e redação final o Projeto de Lei nº 74/2022, que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi aprovado por unanimidade de votos. Despacho: À Sanção. Colocado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 75/2022,**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 2

que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FARTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Sr. Vereador João Alexandre Buranello Sobrinho teceu comentários. Colocado em 1ª votação, 2ª discussão, 2ª votação e redação final o Projeto de Lei nº 75/2022, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FARTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi aprovado por unanimidade de votos. Despacho: À Sanção. Colocado em 1ª discussão, 1ª votação, 2ª discussão, 2ª votação e redação final o Projeto de Lei Complementar nº 17/2022, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2009 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE FARTURA”, foi aprovado por unanimidade de votos. Despacho: À Sanção Nada mais havendo a ser tratado na presente sessão, o Sr. Presidente declarou-a encerrada, sendo que Eu,  Maria Fernanda Pereira Barreto, Dirigente da Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, lavrei a presente ATA, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente, pelo Senhor 1º Secretário e demais Vereadores presentes. Sala das Sessões em 04 de outubro de 2.022.

  
Presidente – FERNANDO EMILIO BERTONI

Vice Presidente – NATHÁLIA DA SILVA GERALDO 

1º Secretário – JOÃO ALEXANDRE BURANELLO SOBRINHO 

2º Secretário - DÉCIO MARTINS DE FREITAS 

## Vereadores:

ANDERSON LUIZ CASSIANO DE LIMA 

BRUNO GUAZZELLI DURÇO 

FILIPE DOGNANI 

MARCOS ROBERTO DA SILVA 

Registre-se na secretaria da Câmara e publique-se no sítio oficial para maior transparência.

  
José Luís Mola de Oliveira

-Diretor Geral-